



INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA N.º 005/2020

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a formatação da documentação e do Projeto Legal para instruir o processo Serviços Públicos - Construção sem Projeto (edificação nova, ampliação ou reforma).

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e pelo Decreto nº 35.451, de 07 de agosto de 2019.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º - Estabelecer o padrão de formatação para apresentação da documentação e das peças gráficas que compõem a apresentação do Croqui e Alvará de Construção, nos termos previstos em legislação específica, que serão apresentados à administração pública municipal em processo autuado e tramitado exclusivamente via Sistema Aprova Digital, concomitantemente ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

CAPÍTULO II DO DOCUMENTOS

Art. 2º - Os documentos inseridos no sistema deverão obrigatoriamente estar em formato PDF, sendo estes denominados em consonância ao seu conteúdo.

§ 1º Serão aceitos como documento comprobatórios de propriedade ou posse qualificada:

I - Registro atualizado em 30 dias do imóvel (matrícula).

II - Contrato de compra e venda (Sendo as partes a empresa loteadora e o comprador).

§ 2º O documento que expressa o vínculo de Responsabilidade Técnica do Profissional legalmente habilitado deverá conter o código relativo a atividade técnica em consonância a atividade

desempenhada de execução de obras.

§ 3º O(s) profissional(is) legalmente habilitado(s) e o proprietário ou possuidor do imóvel deverão assinar as Declarações de Responsabilidades, que constam nos Anexos I e II, assumindo assim a responsabilidade na observância e cumprimento da legislação pertinente, bem como as normas técnicas vinculadas.

CAPÍTULO III DO CROQUI OU PLANTA SIMPLIFICADA

Art. 3º Parágrafo Único - O arquivo que compõe o Croqui deverá obrigatoriamente estar em formato PDF, conforme Anexo III.

Art. 4º Toda prancha deverá conter :

§ 1º Espaço em branco, livre de desenhos ou quadros, com largura mínima de 17,5 centímetros, no canto inferior direito, com altura igual ao tamanho da folha utilizada, para a inserção do documento de Alvará de Construção.

§ 2º Assinatura digital do responsável técnico.

§3º Representar as cotas utilizando a mesma unidade de medida.

I - Quando a unidade de medida for o metro, as medidas totais, lineares ou áreas, deverão conter precisão de 2(duas) casas decimais.

II - Quando a unidade de medida for o centímetro, as medidas totais, lineares ou áreas, deverão ser números inteiros, sem casas decimais.

§4º Utilizar como padrão o formato de folha A3, conforme a Associação de Normas Técnicas (ABNT) preferencialmente ou folha A2, quando a escala de representação não for compatível ou tornar-se ilegível no formato A3.

§5º Medidas do lote e a indicação da via pública;

§6º Representação da área a ser construída, suas dimensões e cotas de recuo frontal e afastamentos laterais e fundos;

§7º - Indicação da(s) edificação(s) existente(s) legalizada(s), se houver, informando o número do alvará de construção ou certificado de conclusão de obras ou ainda número da averbação na matrícula do imóvel;

§8º Indicação de áreas não edificáveis e áreas de preservação permanente (alargamento ou prolongamentos de ruas, cursos d'água, drenagem pluvial, linhas de alta tensão, etc...);

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Em todas as peças gráficas deverão ser observados os princípios gerais dispostos nas Normas Técnicas de desenho técnico e Representação de projetos de Arquitetura.

Art 6º Dependendo da complexidade do projeto e com a finalidade de garantir a compreensão do mesmo, poderão ser solicitadas outras pranchas durante a análise, ou documentos complementares conforme legislação específica.

Art 7º Permitir-se-a a autuação de processos com divergências entre as dimensões do lote expressas no documento de propriedade e a dimensão real, devendo o projeto legal representar obrigatoriamente as medidas reais.

Parágrafo Único - Para os casos descritos no caput, a emissão do Alvará de Construção, somente será realizada quando apresentado o documento de propriedade retificado ou com a devida atualização quando efetuado parcelamento do solo (desmembramento ou unificação de lotes).

Art.8º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 27/07/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 24/07/2020, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6768697** e o código CRC **67C04EFC**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

Declaração de Responsabilidade – Autor do Projeto e Responsável Técnico

Os signatários Sr.(a) Eng./Arq./Tec. Edif. _____, registro no CREA/CAU/CFT nº _____, este(a) Autor(a) do Projeto Arquitetônico, e Sr.(a). Eng./Arq./Tec. Edif. _____, registro no CREA/CAU/CFT nº _____, este(a) Responsável Técnico(a) pela elaboração/execução do Projeto apresentado, conforme ART/RRT/TRT nº _____, declaram que:

1- O Autor do Projeto Arquitetônico reconhece que o projeto apresentado está rigorosamente de acordo com as disposições legais municipais de Joinville, estaduais de Santa Catarina e federais da República Federativa do Brasil e Normas Técnicas da ABNT.

2- O Autor do Projeto é responsável civil, penal e administrativamente pelas informações prestadas no projeto e documentos apresentados no processo de licenciamento da construção.

3- O Autor do Projeto e o Responsável Técnico estão cientes das penalidades previstas nos artigos 25 e 37 ao 47 na Lei Ordinária Municipal nº667/1964, especialmente no que tange a falsas informações, projeto em desacordo com suas determinações e execução da obra em desconformidade com o Projeto Legal aprovado. E que, até a sua regularização frente ao órgão público, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, não será emitido o Certificado de Conclusão de Obras pelo município.

4- O Responsável Técnico se responsabiliza por seguir fielmente o Projeto aprovado, tornando-se responsável por qualquer alteração não autorizada, bem como se responsabiliza pela correta locação da obra no terreno, principalmente quanto à demarcação do(s) recuo(s) frontal(is), afastamentos laterais e fundos mínimos, de acordo com a Lei de Ordenamento Territorial em vigor.

5- O Autor do Projeto e o Responsável Técnico declaram que os projetos complementares apresentados nos demais órgãos necessários para a aprovação estão compatíveis com o Projeto Legal apresentado.

6- O Autor do Projeto indicou corretamente a(s) tubulação(ões) de drenagem e/ou corpo(s) hídrico(s) existente(s) no imóvel em questão, com a(s) respectiva(s) faixa(s) não edificável(is) e/ou APPs de acordo com a legislação aplicável

7- O Responsável Técnico compromete-se a comunicar à Unidade de Aprovação de Projetos, da SAMA; e a Unidade de Drenagem, da SEINFRA, para cadastro e

aplicação da faixa não edificável, caso seja constatado durante a execução da obra alguma tubulação de drenagem ou corpo hídrico no imóvel em questão.

8- O Autor do Projeto e o Responsável Técnico estão cientes do conteúdo e da necessidade de cumprimento de toda a legislação vigente aplicável, em especial as leis a seguir listadas:

- Lei Ordinária Municipal nº 667/1964 - Institui o Código de Obras do Município de Joinville;
- Lei Complementar nº 84/2000 - Institui o Código de Posturas Municipais e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 470/2017 - Lei de Ordenamento Territorial;
- Lei Complementar nº 202/2006 e Lei Complementar nº 391/2013 - Dispõem sobre a execução e consertos de calçadas e rebaixamentos de meio-fio;
- Lei Complementar nº 008/1994 - Artigo 2º, que dispõe sobre a largura mínima de 0,20m em paredes comuns entre unidades habitacionais;
- Lei Complementar 336/2011 - Regulamenta o Instrumento do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV;
- Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) - Dispõe, na seção VII, sobre o Direito de Construir; no artigo 1301 sobre a distância de aberturas das divisas para área urbana, e no artigo 1303 para área rural;
- Lei Ordinária nº 2051/1985 - Cria a obrigatoriedade das áreas de lazer e recreação nas edificações multifamiliares ou mistas com mais de quatro unidades residenciais e dá outras providências;
- Decreto Estadual nº 24980/1985 - Regulamenta os artigos 25, § 1º e 2º e 26 da Lei nº 6.320, de 20 de dezembro de 1983, que dispõem sobre habitação urbana e rural e em seu artigo 46 dispõem sobre o compartimento destinado ao depósito de lixo e IN-03 B – FUNDEMA;
- Decreto Municipal nº 4583/1982 - Dispõe sobre Beiral e Calha;
- Decreto Municipal nº 2260/1988 - Torna obrigatória a colocação de reservatórios d'água em residências unifamiliares;

- Decreto Federal nº 5296/2004, Lei nº 7335/2012 e NBR 9050 da ABNT -Dispõem sobre Acessibilidade a Edificações Públicas e Coletivas e às Convenções da ONU no que convier; e o Decreto Federal nº 9451/2018 - Dispõe sobre Acessibilidade em Edificações Multifamiliares;
- Norma de Desempenho NBR 15.575 da ABNT -Trata das disposições sobre o Desempenho das Edificações Habitacionais;
- Código Municipal do Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29/1996, e Normas relativas ao Licenciamento Ambiental, conforme Resoluções CONSEMA e COMDEMA vigentes;
- Lei Federal 1962/1953, regulamentada pelo Decreto nº 37.042/1955 - Estabelece que os edifícios de apartamentos ou hotéis residenciais, de mais de um pavimento e mais de três apartamentos, terão, obrigatoriamente, caixas postais para receber correspondência ordinária, uma para cada apartamento;
- Lei Complementar nº 402/2014 - Estabelece a altura máxima dos muros na divisa com no máximo 3,00 metros e que, quando no alinhamento frontal, deverão ser no mínimo 80% vazados;
- Lei Complementar nº 395/2013 - Trata da destinação dos resíduos sólidos da construção;
- Instrução Normativa nº 02/2016, ou a que vier substituir - Trata do Projeto de tratamento de Esgoto.

9- Por fim, os signatários declaram ter lido, entendido e estarem conformes e completamente de acordo com os termos desta Declaração, que firmam em Joinville aos ___ de _____ de 20__.

Assinaturas: _____

Autor do Projeto

Responsável Técnico

Declaração de Responsabilidade – Proprietário da Obra

O signatário Sr.(a) _____, legítimo(a) proprietário(a) e/ou possuidor(a) do imóvel aqui especificado, com inscrição imobiliária no município de Joinville nº _____ declara que:

1- Está ciente da sua responsabilidade civil, penal e administrativa por todas as informações prestadas no projeto e documentos apresentados no processo de licenciamento da construção, estando ciente, ainda, de que a aprovação do Projeto Legal não implica o reconhecimento, por parte da Prefeitura Municipal de Joinville, do direito de propriedade por parte do declarante.

3- Está ciente das penalidades previstas nos artigos 25 e 37 ao 47 na Lei Ordinária Municipal nº667/1964, especialmente no que tange a falsas informações, projeto em desacordo com suas determinações e execução da obra em desconformidade com o Projeto Legal aprovado. E que, até a sua regularização frente ao órgão público, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, não será emitido o Certificado de Conclusão de Obras pelo município.

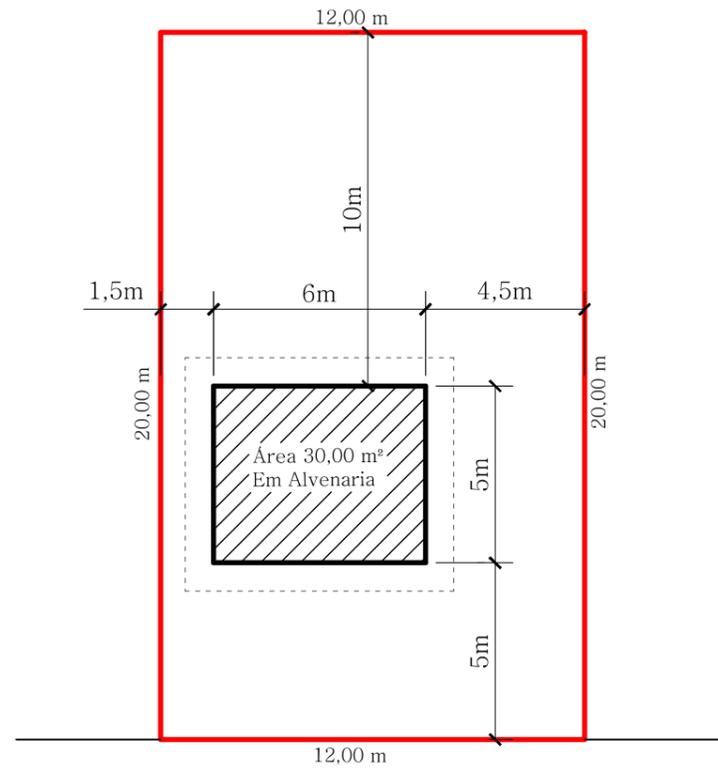
4- Seguirá fielmente o Projeto aprovado, tornando-se responsável por toda e qualquer desconformidade, ciente, ainda, de que eventuais desconformidades implicarão a não emissão do Certificado de Conclusão de Obras pelo município.

5- Os projetos complementares apresentados nos demais órgãos necessários para a aprovação estão compatíveis com o Projeto Legal apresentado.

6- Ter lido, entendido e estar conforme e completamente de acordo com os termos desta Declaração, que firmam em Joinville aos ____ de _____ de 20__.

Assinatura: _____

Proprietário



LOGRADOURO xxxxxxxx

espaço alvará

QUADRO DE ÁREAS				
ÁREAS	TÉRREO	SUPERIOR	TOTAL	
À construir	30,00	-	30,00	m ²
Averbada	X,XX	X,XX	X,XX	m ²
Alvará n	X,XX	X,XX	X,XX	m ²
TOTAL	X,XX	X,XX	X,XX	m ²
Total a construir + existente			X,XX	m ²

175.00

PLANTA SIMPLIFICADA: XXXXXXXX XXXXXX

Local da obra: Rua XXXXXXXX, nº xx. Bairro XXXXXXXX

Interessado: XXXXXXXX XXXXXXXX
CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx

Responsável Técnico:
(espaço para a assinatura digital - obrigatória)